



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE BARRETOS

Avenida Coronel Silvestre de Lima, 475, Nogueira – CEP 14.783-282 – Barretos – SP
bat@educacao.sp.gov.br – (17) 3321-0110

**EDITAL Nº 11/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE
DIRETOR ESCOLAR E.E. “VALOIS SCORTECCI”**

O Chefe de Departamento/Dirigente da Unidade Regional de Ensino da Região de Barretos, da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas para a função de Diretor de Escola, mediante designação nas Unidades Escolares, no âmbito da Unidade Regional de Ensino e de sua área de competência, nos termos da Resolução SEDUC nº 4/2024, posteriormente alterada pela Resolução SEDUC nº 12/2025, da Lei Complementar nº 836/1997, atualizada até a Lei Complementar nº 1.374/2022, e demais normas aplicáveis.

I – DAS VAGAS

1.1. Será ofertada vaga para designação na função de Diretor Escolar, no âmbito da Unidade Regional de Ensino de Barretos, na **E.E. “VALOIS SCORTECCI”**, cujo preenchimento será realizado em conformidade com os requisitos e etapas estabelecidos neste edital.

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente processo seletivo tem por objetivo identificar profissionais que apresentem perfil e competências adequadas para o exercício da função de Diretor Escolar, observadas as atribuições previstas na legislação vigente.

2.2. A condução do processo seletivo será realizada pela SEDUC, em articulação com a Unidade Regional de Ensino de Barretos, cabendo ao Chefe de Departamento/Dirigente da Unidade Regional a decisão final quanto à designação dos candidatos selecionados.

2.3. O processo seletivo será composto por etapas de caráter eliminatório e classificatório, conforme critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital.

2.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das demais disposições legais aplicáveis.

III – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá inscrever-se no presente processo seletivo o candidato que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE BARRETOS

Avenida Coronel Silvestre de Lima, 475, Nogueira – CEP 14.783-282 – Barretos – SP
bat@educacao.sp.gov.br – (17) 3321-0110

3.2 – Integrar o Quadro do Magistério - QM da SEDUC, na condição de Diretor de Escola/Diretor Escolar ou docente, efetivo ou ocupante de função-atividade, nas categorias “P”, “N” e “F”

3.3 – Atender aos requisitos legais exigidos para designação nos seguintes cargos, sendo:

3.4 Diretor de Escola, nos termos do Anexo IV da Lei Complementar nº 1374 de 30 de março de 2022, devidamente atualizada até a Lei Complementar nº 1425, de 02 de junho de 2025. 3.1.3 Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

3.5 Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

3.6 Estar em situação regular quanto às obrigações eleitorais e militares, quando aplicável;

3.7 Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nos últimos cinco anos.

3.8 - Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL – Curso, estar cursando, ou ainda, comprometer-se a cursar o Programa de Desenvolvimento de liderança- PDL. conforme as seguintes condições

Caso o candidato já tenha sido aprovado: deverá apresentar, no momento da inscrição, o Certificado de Conclusão do Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança - PDL ou um print da tela que comprove a aprovação, com conceito satisfatório;

Caso o candidato esteja cursando: deverá apresentar, no ato da inscrição, o comprovante de matrícula no Curso do Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL. Após a conclusão do curso, deverá apresentar o print da tela com a aprovação, com conceito satisfatório; ou,

Caso o candidato ainda não tenha iniciado o curso, mas comprometa-se a cursá-lo: declara-se ciente, desde já, de que deverá participar do Curso do Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL, comprometendo-se de forma expressa a apresentar a documentação comprobatória de sua participação assim que iniciar o curso e, posteriormente, apresentação do print da tela com a aprovação, com conceito satisfatório.

A não apresentação da documentação exigida poderá acarretar na eliminação do candidato do processo seletivo regido neste edital, ou a cessação da função, caso já tenha sido designado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE BARRETOS

Avenida Coronel Silvestre de Lima, 475, Nogueira – CEP 14.783-282 – Barretos – SP
bat@educacao.sp.gov.br – (17) 3321-0110

§ 1º Para fins de comprovação dos três anos de experiência em docência escolar e conhecimentos de gestão escolar para o exercício da função de Diretor Escolar, considerar-se-á uma ou mais das seguintes áreas de atuação:

- a) coordenação e assessoramento pedagógico em unidades escolares ou em unidades administrativas do sistema de ensino;
- b) direção de unidade escolar;
- c) supervisão de ensino ou supervisão educacional;
- d) mediação em processos de implementação de currículo, de programas educacionais ou de ações de formação continuada no âmbito da educação básica.

§ 2º A comprovação dos requisitos poderá ocorrer por meio de consulta aos sistemas institucionais da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC, ou mediante a apresentação de documentação comprobatória, quando necessário.

§ 3º - Não poderão participar do processo seletivo servidores que estejam afastados de suas funções em decorrência de procedimentos previstos na Resolução SEDUC nº 4/2024 e suas alterações relativas à avaliação de desempenho de Diretor de Escola Diretor Escolar.

IV– DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo terá início na data de publicação deste Edital e será composto pelas seguintes etapas:

I – inscrição;

II – análise pelo Chefe de Departamento/Dirigente da Unidade Regional de Ensino de Barretos;

III – avaliação pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC;

IV – entrevista final e verificação de perfil

4.2 – Etapa 1 – Inscrição –

de 07/07/2026 até dia 22/07/2026

4.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade), de qualquer URE da SEDUC, poderá participar do processo seletivo por meio do preenchimento de formulário on-line disponível em: PROCESSO SELETIVO “**VALOIS SCORTECCI**” Link: <https://forms.gle/qMrcKsjTFPVwXjK18>

Parágrafo único - Para acesso ao formulário será necessário realizar login com a conta institucional da SEDUC.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE BARRETOS

Avenida Coronel Silvestre de Lima, 475, Nogueira – CEP 14.783-282 – Barretos – SP
bat@educacao.sp.gov.br – (17) 3321-0110

4.2.2. No momento da inscrição, os requisitos de experiência e formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados constantes no cadastro da SEDUC.

4.2.3. No caso de Diretor de Escola/Diretor Escolar titular de cargo, os candidatos ficam dispensados da apresentação de documentos comprobatórios de experiência ou formação.

4.2.4. Os docentes que, na apuração prevista no item 4.2.2 deste Edital, não tiverem os requisitos identificados automaticamente pelo sistema, mas possuírem documentação comprobatória, poderão encaminhar os respectivos documentos à Unidade Regional de Ensino de Barretos até o dia 22/07/2026, para fins de atualização cadastral.

4.2.5. A documentação deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: bat@educacao.sp.gov.br. Assunto: EDITAL Nº 11/2026

4.2.6. O candidato que se encontrar em período de férias poderá inscrever-se e participar de todas as etapas do presente processo seletivo, não havendo impedimento legal para sua participação, por se tratar de ato de seu interesse, observadas as disposições deste Edital.

4.3 – Etapa 2 – Análise pela Unidade Regional de Ensino

4.3.1. Encerrado o período de inscrições, a Unidade Regional de Ensino de Barretos realizará a análise dos requisitos, da conduta funcional, da assiduidade e da elegibilidade dos candidatos.

4.3.2. As inscrições serão classificadas como deferidas ou indeferidas.

4.3.3. A Unidade Regional de Ensino consolidará a relação completa dos candidatos inscritos, indicando o status de cada inscrição.

4.3.4. A lista de candidatos com inscrição deferida será encaminhada à SEDUC para continuidade do processo seletivo.

4.4 – Etapa 3 – Avaliação pela SEDUC

4.4.1. Os candidatos com inscrição deferida poderão ser convocados pela SEDUC para participação em entrevista e outras etapas avaliativas.

4.4.2. As avaliações poderão considerar, entre outros aspectos, competências de liderança, experiência profissional, histórico funcional e aderência ao perfil esperado para a função.

4.4.3. O candidato convocado que não participar da entrevista será considerado desistente.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE BARRETOS

Avenida Coronel Silvestre de Lima, 475, Nogueira – CEP 14.783-282 – Barretos – SP
bat@educacao.sp.gov.br – (17) 3321-0110

Ao final das avaliações, a SEDUC encaminhará ao Chefe de Departamento/Dirigente da Unidade Regional de Ensino de Barretos uma lista de candidatos recomendados.

4.5 – Etapa 4 – Entrevista Final e Verificação de Perfil

4.5.1. Serão convocados para entrevista final com o Chefe de Departamento/Dirigente da Unidade Regional de Ensino de Barretos, exclusivamente, os candidatos considerados recomendados na etapa conduzida pela SEDUC, conforme avaliação prevista no item 4.4 deste Edital.

4.5.2. Nesta etapa poderão ser avaliados, entre outros aspectos, a compatibilidade do perfil profissional com as demandas da Unidade Regional de Ensino de Barretos, a experiência em gestão educacional e as competências de liderança.

4.5.3. O dirigente da Unidade Regional de Ensino de Barretos poderá realizar verificação de referências profissionais.

4.5.4. Após a conclusão das entrevistas, o dirigente da Unidade Regional de Ensino de Barretos selecionará o candidato a ser designado para a função.

4.5.5. Antes da efetivação da designação, será realizada verificação final de elegibilidade funcional junto à SEDUC.

V – DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico oficial da Unidade Regional de Ensino de Barretos.

5.2. Os candidatos aprovados que não forem selecionados para designação imediata poderão compor banco de talentos, com validade de até seis meses, a contar da data de divulgação do resultado, podendo ser convocados conforme a necessidade da Administração.

VI – DA DESIGNAÇÃO

6.1. O candidato selecionado será designado para a função de Diretor Escolar, mediante ato do dirigente da Unidade Regional de Ensino de Barretos, observada a legislação vigente.

6.2. O candidato perderá o direito à designação caso:
I – Não compareça na data estabelecida para a formalização da designação;
II – não manifeste interesse ou não aceite as condições para o exercício da função.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE BARRETOS

Avenida Coronel Silvestre de Lima, 475, Nogueira – CEP 14.783-282 – Barretos – SP
bat@educacao.sp.gov.br – (17) 3321-0110

- 7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
- 7.2. O não comparecimento a quaisquer das etapas do processo seletivo implicará a eliminação do candidato.
- 7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações, comunicações e convocações referentes ao presente processo seletivo.
- 7.4. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo dirigente da Unidade Regional de Ensino de Barretos, observada a legislação vigente.
- 7.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barretos, 07 de julho de 2026.

Marco Aurélio Catto de Oliveira
Chefe de Departamento/Dirigente de Ensino